LEI Nº 185/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 002 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito.
Função 04 – Administração.
Sub-função 122 – Administração Geral.
Programa 0002 – Apoio Administrativo.
Projeto 2005 – Manutenção de Encargos com o Gabinete do Prefeito.

30.33.90 – Despesas de Correntes
33.00.00 – Despesas de Custeio
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica R$: 70.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, ficam assegurados os recursos Próprios do Município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2010 – 55º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal